



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	4693/989/22
Poder	LEGISLATIVO
Município	Santa Rosa de Viterbo
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
Período	12/2022
Relator	Dr. Edgard Camargo Rodrigues
Unidade Fiscalizadora	UR-06 UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO
Responsável	Luis dos Reis Augusto
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF	082.908.378-28
Período de Gestão	01/01/2021 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2021	R\$ 1.692.740,56	R\$ 78.787.861,84	2,1485%	6,0000%
4/2022	R\$ 1.703.199,54	R\$ 85.388.433,26	1,9946%	6,0000%
8/2022	R\$ 1.700.677,53	R\$ 92.990.896,53	1,8289%	6,0000%
12/2022	R\$ 1.766.947,83	R\$ 99.144.798,26	1,7822%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2022	R\$ 1.717.264,75	R\$ 90.336.761,44	1,9010%	1,9010%
7/2022	R\$ 1.717.280,02	R\$ 91.950.196,96	1,8676%	1,9010%
8/2022	R\$ 1.700.677,53	R\$ 92.990.896,53	1,8289%	1,9010%
9/2022	R\$ 1.714.429,42	R\$ 94.714.826,58	1,8101%	1,9010%
10/2022	R\$ 1.731.623,09	R\$ 88.830.855,97	1,9493%	1,9010%
11/2022	R\$ 1.747.221,72	R\$ 89.214.762,85	1,9584%	1,9010%
12/2022	R\$ 1.766.947,83	R\$ 99.144.798,26	1,7822%	1,9010%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 12/2022, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 1,7822%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2022, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco". Em relação ao período dos 180 dias finais de mandato, verificou-se acréscimo percentual em relação ao apurado no mês de 6/2022, no(s) mês(es) acima indicados, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco", para fins do disposto no art.21, parágrafo único da LRF.

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira em 30/04	R\$ 94.870,00
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04	R\$ 0.00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até 30/04	R\$ 17.453,08
(-) Valores Restituíveis	R\$ 1.940,75
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 30/04	R\$ 75.476,17

Disponibilidade Financeira em 31/12	R\$ 0,00
(-) Saldo de Restos a Pagar EM 31/12	R\$ 0,00
(-) Valores Restituíveis	R\$ 0,00
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 31/12	R\$ 0,00
Percentual de variação entre e a Disponibilidade Líquida em 31/12 e 30/04	-100,0000%

O resultado da disponibilidade líquida em 31/12 demonstra que o órgão tem disponibilidade financeira frente às despesas contraídas nos últimos 8 meses finais de mandato do Chefe do Poder, situação que deverá ser confirmada "in loco" para fins de verificação do cumprimento do art.42 da LRF

2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<u>Restos a Pagar Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<u>Restos a Pagar Não Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 100.898,40	R\$ 100.898,40	R\$ 0,00
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 20.592,24	R\$ 20.592,24	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 2.409.689,18	R\$ 2.409.689,18	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 2.531.179,82	R\$ 2.531.179,82	R\$ 0,00

2.6 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Repasse total da Prefeitura (A)	R\$ 2.275.000,00
Despesas com inativos e pensionistas (B)	R\$ 16.284,32
Encargos Patronais (C)	R\$ 339.256,84
Verbas Indenizatórias(*) (D)	R\$ 0,00
Despesas com folha de pagamento (E)	R\$ 1.766.947,83

Despesa com folha/Transferências realizadas (F = (E-D-C-B)/(A-B))	62,49%
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%
(*) Exclusão destes valores conforme TCs 005078.989.16-7 e 001177/026/15	

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 62,49%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

2.7 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP)	R\$ 68.059.047,16
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 611.668,20
Limite art.29, VII da CF/88	5,00%
Apuração do limite (com CIP)	0,90%

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,90%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.
(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

2.8 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	26753
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP)	R\$ 68.059.047,16
Percentual Máximo Permitido	7,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 4.764.133,30
Total de despesas do exercício (já excluídos os gastos com inativos)	R\$ 2.111.263,99
Percentual Apurado (com CIP)	3,10%

(*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 3,10%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.
(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

Data da Geração: 27/03/2023
Hora da Geração: 20:12:31